GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004008.989.23-8 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Joanópolis.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Adauto Batista de Oliveira.

Advogados: Ricardo Vrena (OAB/SP nº 313.379), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263).

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de junho de 2025, decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Joanópolis, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, sem prejuízo daquelas nele expostas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,74%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 100%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 40,79%; Aplicação na Saúde: 30,98%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 2,39%.

Determinou, por fim, sejam arquivados definitivamente os expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em Exercício

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

lsp